



DIFERENTES DEFINIÇÕES DE PODER E DOMINAÇÃO: REPERCUSSÕES NA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA ENVOLVENDO AS RELAÇÕES DE GÊNERO

Neuza de Farias Araújo¹

O conceito de poder varia no tempo e em função da corrente de pensamento abordada pelos diferentes autores. Considerando que o poder reside na capacidade de fazer triunfar uma vontade, ele consiste em senso geral em uma possibilidade de dispor de mediações psíquicas dentro de meios presentes para obter qualquer objetivo. A evidência, a capacidade de fazer triunfar uma vontade associa-se a algumas situações efetivas de exercer o poder. Qualquer que seja seu domínio, político e social. A noção de poder se pluraliza também em um campo diversificado com conotações de múltiplas acepções

Entendendo que o feminismo pode ser definido como a defesa de direitos iguais para mulheres e homens, acompanhado do compromisso de melhorar a posição dos membros na sociedade, pressupondo, portanto, uma condição de desigualdade, seja esta concebida como dominação masculina, essa desigualdade tem efeitos sociais e políticos na diferença sexual.

Nosso objetivo neste texto é fazer breves reflexões sobre algumas conceituações de poder e dominação, inspirando-me nas definições segundo Weber (1963), Foucault (1990), Bourdieu (1984) e Perrot (1998). Destacando alguns pontos destes conceitos relacionando as questões de gênero e os fatores que permitem o exercício deste poder e de estratégias, e suas repercussões na participação política, sobretudo no que tange as desigualdades de gênero.

Vários autores trataram deste tema. Cada um deles entendeu o poder de uma maneira mais peculiar. À definição dada por adeptos do pensamento marxista chama de poder a “capacidade de uma classe social de realizar os seus interesses e objetivos específicos”. Weber abordou a noção de poder do ponto de vista da interação, como também do ponto de vista da agregação. Em termos de interação, o poder é uma relação assimétrica entre pelo menos dois atores. Para Weber (1963), existem três fundamentos de poder.

Como todos os agrupamentos políticos que se procederam historicamente, o Estado consiste em uma relação de dominação de indivíduo sobre indivíduos, fundada sobre os meios de uma violência legítima (quer dizer sobre a violência que é considerada como legítima). O Estado não pode existir senão com a condição de que os indivíduos dominados se submetem a autoridade reivindicada cada vez pelos dominadores. As questões seguintes

¹ Doutora em Sociologia Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília neuza@unb.br



que se coloca são: dentro de quais condições se submetem e por quê? sobre quais justificativas internas e sobre quais meios externos esta dominação se apóia Em princípio existem três razões que justificam a dominação, e por conseqüência existem três fundamentos de sua legitimidade. Primeiro a autoridade de “l’éternel hier”.

Significa os costumes santificados por uma validade imemoriável e por hábitos enraizados nos indivíduos que levam a les respeitar. A obediência se presta não aos indivíduos, mas à regra, que se conhece competente para designar a quem e em que extensão se há de obedecer. Weber denomina este tipo de dominação como sendo estável, uma vez que é baseada em normas que são criadas e modificadas através de um estatuto sancionado corretamente. Ou seja, o poder de autoridade é legalmente assegurado.

O poder tradicional que é o patriarca o senhor, os dominados são os súditos. O patriarcalismo é o tipo mais comum desta dominação. Este poder é classificado, por Weber, como sendo uma dominação estável, devido à solidez e estabilidade do meio social, que se acha sob a dependência direta e imediata do aprofundamento da tradição na consciência coletiva.

A dominação carismática, a autoridade é fundamentada na graça pessoal e extraordinária de um indivíduo, no caso o carisma desta pessoa. Ela se caracteriza por um devotamento pessoal dos sujeitos a causa de um homem, e depositam sua confiança em uma só pessoa, com tanto que ela singulariza as qualidades prodigiosas pelo heroísmo ou outras particularidades exemplares de um chefe. Sendo este o poder carismático que o profeta exerce, ou no domínio político, chefe de guerra eleito, o soberano, o grande demagogo, ou o chefe de um partido político. Weber classifica a dominação carismática como sendo instável, pois nada há que assegure a perpetuidade da devoção afetiva ao dominador, por parte dos dominados.

Foucault (1979), afirma que os meios de comunicação são mecanismos da economia e do poder “em forma de imprensa, edição, cinema e televisão”, e que seriam comandados por interesses econômicos - políticos. Observa ainda a utilização frequente da expressão “luta” nos discursos políticos, como tática que denota força. Critica os discursos proferidos pela e na sociedade tida como verdades absoluta. Para o autor, o poder não é algo que se possa possuir. Portanto, não existem em nenhuma sociedade divisão entre os que têm e os que não têm poder. Pode-se dizer que poder se exerce ou se pratica. O poder, segundo Foucault, consiste nas relações e práticas de poder. Para Foucault o poder circula, ele parte do princípio de que existem duas esferas em que se consolidam as práticas, cada uma delas tem seus próprios mecanismos de legitimação, atuam como “centros” de poder e elaboram seu discurso e sua



legitimidade. Uma das esferas está constituída pela ciência. A outra, pelo contrário, está formada por todos os demais elementos que podem ser definidos como integrantes da cultura. O ideológico, as diferenciações de gênero, as práticas discriminatórias, as normas e os critérios de normalidade estão dentro da segunda esfera. Tanto uma quanto a outra, com uma referência notória, há um tempo e espaço determinado.

Para Bourdieu (1984), a dominação geral é associável às práticas sociais na medida que o poder se inscreve nestas práticas. Sobre a dominação masculina se estabelece a dominação de gênero no centro da economia das trocas simbólicas. Na sua análise, existe a constatação de que esta prática está corporificada, fazendo vítimas tanto a mulheres quanto a homens. O corpo é, portanto, o lugar onde se inscrevem as disputas pelo poder, é nele que o capital cultural está inscrito, é ele a primeira forma de identificação desde que as pessoas nascem homens e mulheres. Portanto o sexo define se serão dominados ou dominadores. O corpo é a materialização da dominação, o exercício do poder.

A consequência de tais representações sociais engendradas pelo capital simbólico é o quase consenso de que a mulher é o ser menos capaz, o sexo frágil que precisa a todo tempo de um protetor, além disso, ainda hoje é vista no papel de reprodutora, enquanto a virilidade e os atributos considerados masculinos como forte e protetor são preferidos em detrimento do feminino, sendo considerados naturalmente superiores. Assim, o homem é a norma, partindo deste pressuposto as construções simbólicas. Visto que esta situação avança para as questões do político. Segundo Bourdieu (1998), se o pensamento é, radicalmente, dominado pelos homens, as mulheres não podem sequer pensar ou escrever sua própria história.

Michelle Perrot (1988), vê nas relações, a possibilidade das mulheres exercerem “poderes”, o que relativiza o poder dos homens, ressaltando que não existe uma passividade por parte das mulheres quanto a uma dominação total. Evoca a história das mulheres, argumentando que pensar a história linearmente como a história da dominação masculina é um erro, é excluí-las de um período no qual elas também foram sujeito.

Para Perrot (1988, p. 176) não existem limites estanques entre o público e o privado. “As fronteiras entre o público e o privado nem sempre existiram. Elas mudam com o tempo”, assegura a constituição de um espaço público em larga medida inseparável do “público”. Seguindo esta concepção o importante é reencontrar as mulheres em ação inovando em suas práticas, mulheres dotadas de vida, e não absolutamente como autônomas, mas criando elas mesmas o movimento da história.

O poder é pensado segundo Michele Riot-Sarcey (2009), em termos de exercício de governo ou de comando. Distinto de potência - virtude do homem, manifestação de sua



inteligência, que Spinoza define pelo simples esforço de “preservar em seu ser”-, o poder de um então se desdobra até os limites do direito natural do outro.

Algumas referências à participação política das mulheres no Brasil

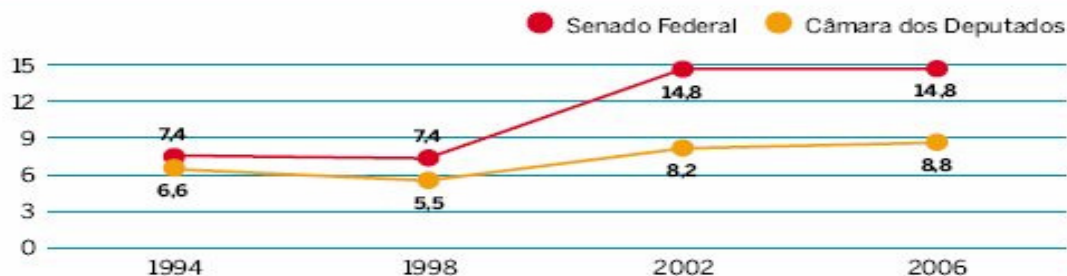
Foi no ano de 1979 que teve início no Brasil à realização de Encontros Feministas Nacionais (primeiro anualmente e depois de dois em dois anos). As reflexões feministas e os movimentos de mulheres se desenvolvem e se expandem para outras instâncias políticas: sindicatos, partidos e movimentos comunitários. A crítica ao sistema patriarcal (autoridade e superioridade masculina) e às práticas, valores e mentalidades sexistas e machistas (preconceituosas e discriminatórias) foi se fortalecendo. Na América Latina os movimentos feministas também avançam sua organização e, a partir de 1981, realizam-se os Encontros Feministas Latino-americanos e do Caribe (inicialmente de 2 em 2 anos e depois de 3 em 3), reunindo grupos, iniciativas e histórias dos diversos países.

De acordo com Rodrigues (2005), em 1982, ainda no contexto do regime militar, acontecem as primeiras eleições diretas para governadores após o golpe de 1964. Nesse contexto, surgiu a primeira plataforma feminista, o “Alerta Feminista”, um conjunto de reivindicações das mulheres, dirigida a todos os candidatos e candidatas, no Rio de Janeiro. A construção de plataformas passou a ser uma estratégia dos movimentos de mulheres, visando à sensibilização de candidatos e candidatas, e a conquista de apoio e compromisso para com as reivindicações dos movimentos de mulheres.

No Brasil, o sistema de cotas para candidaturas de mulheres nas chapas partidárias foi instituído em 1995. O projeto de lei da então Deputada Marta Suplicy (PT/SP) foi subscrito por outras trinta Deputadas e propunha que no mínimo 30% das vagas de candidaturas partidárias em todos os níveis deveriam ser preenchidas por mulheres. O primeiro passo dessa iniciativa foi à incorporação, no mínimo, de 20% de mulheres candidatas na Lei n. 9.100/1995. Dispõe o art. 11, § 3º, da Lei n. 9.100/1995: “Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidos por candidaturas de mulheres”. Posteriormente, com o advento da Lei n. 9.504/1997, o percentual mínimo de mulheres candidatas passou para 30%. A seguir mostram-se os quadros com indicadores proporcionais de mulheres eleitas para o Senado e Câmara Federal (o Gráfico e a Tabela foram extraídos do Observatório Igualdade de Gênero Brasil /2010).



GRÁFICO 8 • Proporção de mulheres eleitas senadoras e deputadas federais em relação ao total de eleitos – Brasil, 1994, 1998, 2002 e 2006



Fonte: Câmara dos Deputados e Senado Federal

TABELA 3 • Mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados e assembleias legislativas estaduais – Brasil e Grandes Regiões, 2006

	Deputadas federais		Deputadas estaduais/distritais	
	Nº absoluto	% em relação ao total de eleitos	Nº absoluto	% em relação ao total de eleitos
Centro-Oeste	3	7,3%	12	10,6%
Nordeste	9	6,0%	42	12,3%
Norte	13	20,0%	25	13,5%
Sudeste	16	8,9%	31	11,4%
Sul	4	5,2%	13	8,7%
Total	45	8,8%	123	11,6%

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Nas eleições de 2006, foram eleitas 45 Deputadas Federais, o equivalente a 8,77% da composição da Câmara Federal. Já o Senado renovou apenas um terço de suas 81 cadeiras: dentre os 27 novos Senadores eleitos, apenas quatro são mulheres.

Cota partidária de 30% para mulheres: estratégia insuficiente

Segundo Bandeira (2008), seria de suma importância a criação de uma série de estratégias e mecanismos institucionais que fossem controladores da presença feminina, mas isso não acontece com as cotas. Uma vez que não há punição, pelo não preenchimento. Os homens que compõem os partidos utilizam recursos em função da sua legitimidade, as mulheres que não têm recursos. Mesmo considerando que a maioria do eleitorado nacional é feminino (52%).



Do ponto de vista quantitativo as candidatas teriam mais aceitação nas urnas. Na prática, isso não acontece porque as mulheres têm menos visibilidade na política. De acordo com Bourdieu (1998), os elementos culturais a dominação masculina associada as práticas sociais na medida que o poder se inscreve nestas práticas atuam contra elas. Ainda por cima desses obstáculos há uma série de manipulações, especialmente por parte da mídia que segundo, Foucault (1979) os meios de comunicação são mecanismos da economia e do poder em forma de “imprensa, edição, cinema e televisão”, os quais dão menos espaço para as mulheres.

A reforma política e as mulheres

A reforma **política** é proposta em uma conjuntura já estabelecida de desigualdade das relações entre homens e **mulheres** em várias das esferas da vida cotidiana, principalmente no que diz respeito ao sistema político. A trajetória masculina de supremacia nos espaços de poder e tomada de decisão, mesmo nos casos em que as **mulheres** são majoritárias, reflete a estrutura patriarcal sobre a qual a sociedade brasileira se estabeleceu historicamente no poder tradicional, que de acordo com Weber, (1963) se acha sob a dependência direta e imediata do aprofundamento da tradição na consciência coletiva. Não há, porém, justificativa para que a mudança no sistema não seja almejada ou até mesmo realizada.

Para o movimento feminista e os processos de apropriação de poder pelas **mulheres**, no caso a reforma **política** constitui uma oportunidade ímpar para o debate, o estabelecimento de alianças e o posicionamento feminino enquanto sujeitos ativos no processo. Nas afirmações de Perrot, (1992) não existe uma passividade por parte das mulheres quanto a uma dominação total, uma vez que já foi alcançada uma grande conquista ao instituir as **mulheres** como sujeitos sociais ativos, mas é necessário que tal atividade não fique reclusa a espaços pré-estabelecidos por convenções e normas valorativas.

Uma das frentes de mudanças discutidas pela sociedade civil é a possibilidade de garantia da representação de mulheres em cargos de primeiro escalão também dos Poderes Executivo e Judiciário. Isso seria possível através de cotas mínimas (que estabelecem uma porcentagem mínima de representantes de um dos sexos), máximas (que determine uma porcentagem máxima de representantes de um dos sexos) ou de sistemas de paridade. (Silva, 2009).

Para Bandeira (2008), “Existe a tradição de acreditar que política é uma atividade masculina” ou seja, a cultura político-partidária do país não contempla candidatas e exclui as mulheres dos temas reconhecidos como mais relevantes., para ela as mulheres que conseguiram romper com esse estigma e ingressaram em uma área mais dura, como a



economia, foram desqualificadas apesar de sua competência. “É preciso mudar uma cultura política; mostrar que a mulher tem toda a capacidade e condições de exercer a política eletiva da mesma forma que um homem”(Bandeira, ENTREVISTA. 2008)

Considerações Finais

No contexto das transformações sociais é importante que sejam efetivadas mudanças nos aspectos culturais , tornando visível a capacidade que as mulheres tem e suas condições de exercer a política eletiva da mesma forma que os homens. E os partidos também devem mudar. Eles precisam abrir novos horizontes eliminando estruturas excludentes. Devem ser estruturas de inserção das mulheres, considerando que elas não desempenham apenas a política, mas trabalham em outras atividades que têm repercussão na sociedade. Outro aspecto importante diz respeito aos recursos para campanhas que sejam distribuído de forma igualitária.

A cultura vigente na sociedade brasileira tem tradicionalmente reservado as mulheres um maior compromisso com a sociabilidade. Geralmente as mulheres são socializadas para cuidar dos filhos, da casa, e ainda seguir os estudos, elas alcançam uma formação múltipla, plural, multifacetada. Elas conseguem interagir em mais espaços com melhor desempenho. Enquanto os homens, na socialização, têm uma formação mais direcionada, são educados e formados ou para o trabalho ou para a política . As mulheres estudam, trabalham, cuidam da casa dos filhos. familiares idosos e doentes. A eficiência destas levam a concluir primeiramente do que os homens o curso superior e seus trabalhos acadêmicos. Portanto nesta eficiência estão inclusos trabalhos domésticos, profissionais e sucesso no mercado de trabalho. Perrot (1988), vê nas relações, a possibilidade das mulheres exercerem “poderes”, o que torna relativo o poder dos homens. Nesta linha de pensamento, acreditamos que um dos fatores que contribui para essa não participação das mulheres na política, é a dificuldade financeira que elas enfrentam para bancar suas candidaturas, pois não contam com o apoio partidário e nem com o financiamento público de campanhas., assim como dificuldades para lançar candidaturas, para se colocar nos espaços partidários, além dos limites da menor presença e os estereótipos de gênero que impõem à própria atuação das mulheres parlamentares, a reprodução desses estereótipos pela mídia público-privado e a divisão sexual do trabalho influenciam e a legislação de cotas que até recentemente foi muito pouco efetiva, pois não determinava a obrigatoriedade do cumprimento das cotas e nem sanção em caso de não cumprimento. Nesta concepção segundo Foucault (1979), o ideológico, as diferenciações



de gênero, as práticas discriminatórias, as normas e os critérios de normalidade estão embutidos nas práticas de poder.

Um dos desafios para o Brasil alcançar os objetivos de desenvolvimento do milênio segundo o IPEA (2010) é o avanço da reforma eleitoral, que garante o preenchimento obrigatório das cotas de candidatos por sexo, um mínimo de 30% e um máximo de 70% para ambos os sexos, a reserva de parte de recursos do Fundo Partidário para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres e a reserva de tempo da propaganda partidária gratuita para promover e difundir a participação política feminina. São passos que podem se mostrar importantes em direção ao aumento da participação das mulheres na política.

Além da Lei 9.504/97, o Brasil conta com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e com a Bancada Feminina no Congresso, composta por parlamentares com o objetivo de garantir não somente a elaboração de políticas públicas, mas também de garantir a representação dos direitos e interesses das mulheres no poder legislativo. No entanto, a proporção de deputadas e senadoras em relação ao total de parlamentares é ainda muito pequena. (Silva, 2009).

A Lei nº9.100/95 garantiu cotas para as mulheres na política e foi aprovada em 29 de Setembro de 1995, tendo em vista apenas as eleições para as Câmaras Municipais de 1996. No entanto, já no final de 1997, foi votada a Lei nº9. 504/97, ampliando a cota de vagas de 20% para 30% (ficando definido um mínimo de 25% de vagas, transitoriamente, em 1998). O significado relevante da aprovação dessa Lei para o movimento de mulheres traduz o reconhecimento da luta política dos grupos envolvidos. Além disso, ela possibilita uma maior conscientização e uma conseqüente demanda da sociedade a respeito da igualdade de direitos bem como amplia as discussões em torno da mulher e participação política. No Brasil, a história da participação da mulher no parlamento, tem como marco inicial à conquista do direito ao voto que se deu em 1932.

Bibliografia

BANDEIRA, L.M. “*Maior participação feminina na política diminuiria índice de corrupção no Brasil*”, 2008. Disponível em. <http://www.unb.br/noticias/entrevistas/entrevista.php?id=37> acesso em 29/06/2010

BOURDIEU, Pierre. *Homo Academicus*, Paris, Ed. Minuit, 1984

BOURDIEU, Pierre. *La domination masculine*, Paris, Éditions du Seuil, 1998



FOUCAULT, M. *"Soberania e disciplina"*. In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990

PERROT, Michelle. *Identité, égalité, différence – le regard de l’histoire* in: *Les femmes ou les silences de l’histoire*, Paris, Flammarion, 1998, p. 393-405.

PERROT, Michelle. *Os Excluídos da História*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992,

OBSERVATÓRIO Igualdade de Gênero Brasil /2010.

RODRIGUES, Almira. *As Mulheres e a Política; uma Análise de Gênero e Etnia no Espaço da Política*. CFEMEA julho, Brasília 2005.

Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). 2010 Brasília.

RIOT-SARCEY Michele *Verbetes Poder*. Dicionário Crítico do Feminismo, Helena Hirata [et al.] (orgs.) São Paulo, Editora UNESP, 2009.

SILVA, R. *A Reforma Política e as Mulheres*.

Disponível em <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/legislacao/reforma-politica/a> acesso em 29/06/2010

WEBER. Max., *Le savant et le politique*. Paris: Union Générale d’Éditions, 1963, . Collection Le Monde en 10-18.

WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Ed. Guanabara: Rio de Janeiro, 1981.